

Lei nº 315/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CREDITO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE  
2003.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) destinados a ocorrer despesas para Manutenção dos Serviços Médicos(PAB)

Artigo 2º - Para fazer parte do Orçamento vigente fica aberto a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal  
02.05– Departamento Municipal de Saúde  
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde  
02.05.01.10 – Saúde  
02.05.01.10.301 – Atenção Básica  
02.05.01.10.301.0402 – Administração Pública Municipal  
02.05.01.10.301.0402.2.071 – Manut. dos Serviços Médicos(PAB FIXO)  
02.05.01.10.301.0402.2.071.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 3º - Para Execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

020501 10 301 0402 2.071 319034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas, 16 de junho de 2.003.

**José Garcia de Andrade**  
**Prefeito Municipal**